

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH29H-EM23J-FCEXN-25CL2



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.



093617.2.0114691-10

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: U1

MATRÍCULA Nº 114.691

DATA 17/12/2012

C.L. INSCRIÇÃO

IMÓVEL - Fração ideal de 0,00785 do respectivo terreno designado por Lote 1, do PAL. 47.408, que corresponderá ao Apartamento 811, do edifício em construção situado RUA CERQUEIRA DALTRO № 100, medindo o terreno na totalidade 59m73 de frente para a Rua Cerqueira Daltro, 50m50 de fundos, por 30m13 de extensão à direita e 56m60 à esquerda.

PROPRIETÁRIA - INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA com sede nesta cidade, CNPJ N.º 09.558.817/0001-54

TÍTULOS AQUISITIVOS — Ato R-3 da matrícula 87.651, em 24/11/2008, figurando como transmitente Alessandro Rezende da Silva, assistido de sua mulher, conforme escritura de compra e venda do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, livro 463 F/8, fls. 137/140, de 11/07/2008; atos R-4 das matrículas 78.655 a 78.659, 38.524-A a 38.529-A, em 29/09/2009, figurando como transmitente José Queiroz e sua mulher, e servindo de título a escritura de compra e venda do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis/RJ, livro 620, fls. 010, de 17/06/2009; ato R-4 da matrícula 38.530-A, em 13/07/2009, figurando como transmitente Marly Machado de Castro, e servindo de título a escritura de compra e venda do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis/RJ, livro 610, fls. 085, de 23/12/2008; e ato R-3 da matrícula 38.531-A, em 20/03/2009, figurando como transmitente Ana Maria de Oliveira Ferreira e seu marido, e servindo de título a escritura de compra e venda do 4º Ofício de Justiça de Petrópolis/RJ, livro 610, fls. 082, de 23/12/2006. O Oficio de Justiça de Petrópolis/RJ, livro 610, fls. 082, de 23/12/2006. O Oficio de Justiça de Petrópolis/RJ, livro 610, fls. 082, de 23/12/2006. O Oficio de Justiça de Petrópolis/RJ, livro 610, fls. 082, de 23/12/2006.

AV. 1 - 17/12/2012 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta, face ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, registrado no Livro 2, Ficha 01, no ato R. 2, da Matrícula nº 112.706, em 13/04/2012 Oficial.

R. 2 - 17/12/2012 - HIPOTECA - (Prot. 368.607).

Nos termos do Instrumento Particular datado de 26/11/2012 Inverrie Gascadura Empreendimentos Imobiliarios Ltda, acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca de 1º grau, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., com sede em Brasília - DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da abertura de crédito no valor de R\$11.112.636,71, (incluindo outras unidades), entre a credora e a devedora INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 09.558.817/0001-54, figurando com fiadores: Inverrio Mallorca 2006 Incorporações Imobiliárias Ltda, com sede nesta cidade, CNPJ nº 08.374.973/0001-00 e Bezon Engenharia Ltda, com sede nesta cidade, CNPJ nº 72.353.873/0001-99, com prazo total de 24 meses, a contar do dia 1º (primeiro) do mês subseqüente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembclso do empreendimento, pagáveis na forma do título, e demais cláusulas e condições constantes do mesmo, sendo o valor da totalidade das unidades autônomas a serem construídas no terreno do empreendimento, objeto da garantia, de R\$14.640.100,00 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil e cem reais), para efeito do Aríº 1484; tudo nos termos do título. O Oficial

AV. 3 - 08/05/2013 - RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL - (Prot. 370.823).

Certifico, nos termos do requerimento de 29/04/2013, em retificação ao memorial de incorporação imobiliária registrado no ato R-2 da matrícula 112.706, em 13/04/2012, para declarar que a unidade designada por LOJA "C" tem direito a 1 (uma) vaga de garagem e a LOJA "F" a 7 (sete) vagas de garagem; e, com relação aos direitos especiais do uso da laje de cobertura, fica assegurado a todos o direito de uso, gozo e fruição, em caráter perpétuo, das áreas da laje e telhados do pavimento de cobertura, correspondendo a cada uma das unidades 901 e 902 a área de 54,06m2, à unidade 903 a área de 56,90m2, à unidade 904 a área de 57,29m2, à unidade 905 a área de 57,31m2, à unidade 907 a área de 57,33m2, a cada uma das unidades 908 e 909 a área de 54,29m2, à unidade 910 a área de 57,32m2, à unidade 911 a área de 57,35m2 e à unidade 912 a área de 51,46m2, excetuando-

(CONTINUA NO VERSO)



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH29H-EM23J-FCEXN-25CL2

MATRÍCULA Nº 114.691

FICHA 01 VERSO

se as áreas ocupadas pelas partes comuns da cobertura (circulação, escada, barrilete, casa de máquinas, terraco descoberto e caixa d'água elevada), podendo seus proprietários, sem qualquer responsabilidade ou comprometimento de que tais obras venham ou possam vir a ser realizadas. pois só ocorrerão se possível, ou seja, se a legislação municipal na época e as autoridades vierem a permitir, proceder ditas obras de modificação, ampliação e acréscimo nessas áreas disponíveis (estando os condôminos plenamente cientes que são elas neste momento inexequíveis), tudo às expensas e desde que não afetem a solidez e segurança do prédio, bem como não impeçam o livre acesso às partes comuns, com o que os proprietários desde já concordam, sendo certo que tais obras deverão ter o prévio e expresso consentimento da Municipalidade do Rio de Janeiro. através do órgão competente e somente após o "habite-se" do edifício. Tratando-se de direito de uso, ainda que em caráter perpétuo, de qualquer forma ou em qualquer tempo, os acréscimos ou ampliações porventura construídos não poderão constituir unidades autônomas independente, ficando essas benfeitorias incorporadas ao mencionado apartamento Tais direitos deverão constar de todas as escrituras de venda das unidades do edifício. O Oficial,

AV. 4 - 02/04/2014 - ADITAMENTO - (Arto 213, § 10 da Lei no 6.015/73).

Certifico, em aditamento ao "caput" desta matrícula, que a unidade objeto desta, tem direito uma (01) vaga de garagem, correspondendo a referida vaga a fração ideal de 0,000087 do respectivo terreno. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894

AV. 5 - 16/04/2014 - "HABITE-SE" PARCIAL - (Prot. 384.874).

Certifico que, nos termos do requerimento de 20/02/2014, instruído pela certidão 03/0035/2014, de 18/02/2014, da Secretaria Municipal de Urbanismo, da Coordenadoria Geral de Parcelamentos e Edificações, da Prefeitura desta cidade, foi concedida licença de construção de prédio que tomou o nº 100 - APARTAMENTOS 201/212, 301/312, 401/412, 501/512, 601/612, 701/712, 801/812 e 901/912 pela RUA CERQUEIRA DALTRO; tendo o "habite-se parcial" para as unidades acima descritas sido concedido em 17/02/2014. O Oficial.

> WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920

AV. 6 - 29/01/2015 ≠ RETIFICAÇÃO.

Certifico que, nos termos art. 213, § 1º da Lei nº 6.015/73, fice retificado o ato AV-4, supra, para vaga, de garagem é 0.00087 do respectivo terreno, e não como lzavel Cristina Basios Cardost constar que a fração ideal da constou. Q Oficial

Oficial Substituta Mat. 94/2894

AV. 7 - 29/01/2015 - CANCELAMENTO DE HIPOTEÇA - (Prot. 395.649).

Fica cancelada a hipoteca de que trata o ato R-2/em virtude de quitação dada pela credora, nos

termos da autorização de 05/11/2014. O Oficial.

zabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894

AV. 8 - 16/05/2019 - INDISPONIBILIDADE - (Prot. 440.973)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS -CENIB, prenotada em 12/04/2019 com o nº 440.973 à Folha 299 do Livro 1CD, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 09.558.817/0001-54, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis – RJ, Proc. 00100292420145010501. O Oficial.

(CONTINUA NA FICHA 02)

WALTER CHAVES Oficial Substituto Mat. 94/2920



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH29H-EM23J-FCEXN-25CL2



SEXTO SERVIÇO **REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital - RJ.



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 114.691

DATA 17/12/2012

CL INSCRIÇÃO

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 114.691, LIVRO 2.

IMÓVEL - Apartamento 811, do edifício situado RUA CERQUEIRA DALTRO Nº 100

AV. 9 - 16/05/2019 - INDISPONIBILIDADE - (Prot. 440.974)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CENIB, prenotada em 12/04/2019 com o nº 440.974 à Folha 299 do Livro 1CD, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 09.558.817/0001-54, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 62ª Vara do Trabalho - RJ, Proc. 00112036120135010062,

Oficial Substituto AV. 10 - 23/10/2019 - INDISPONIBILIDADE - (Prot. 446.628) AV. 10 – 23/10/2019 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 446.628)

Mat. 94/2920

Certifico que, pela consulta de 22/10/2019 a Central Nacional de maisponibilidade de Bens (CNIB), fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imovem en face de Inverrio Cascadura Empreendimentos Imobiliarios Ltda, já qualificada, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 16ª Vara do Trabalho - RJ, Proc. 0100661782016501006. O Oficial ANA CRISPINA BASTOS ACAC

SEREVENTE SUBSTITUTA AV. 11 - 23/10/2019 - INDISPONIBILIDADE - (Prot. 446.623) Certifico que, pela consulta de 22/10/2019 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Inverrio Cascadura Empreendimentos Imobiliarios Ltda, já qualificada, decidida nos autos de Ação oriunda da 17ª Vara do Trabalho - RJ, Proc. 00103436420145010017. O Oficial

> ANA CRISTINA BASTOS APACÃO ESCREVENTE SUBSTITUTA

> > revente Substitut Mat. 94/22299

WALTER CHAVES

R.12 - 22/10/2021 - PENHORA - (Prot. 467.519). Certifico, nos termos do Mandado nº 510004279936 da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária desta cidade (Proc. 010804-88.2016.4.02.5101/RJ), de 11/01/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para garantia do pagamento da dívida de R\$775.317,03, incluindo outros imóveis; figurando como devedor INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CAPJ nº 09.558.817/0001-54. Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE13511 ECA. O Oficial ALEKANDRE JORGE FERREIRA

AV.13 - 22/10/2021 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

AMORE JORGE FERREIRA crevente Substituto Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Documento assinado digitalmente



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH29H-EM23J-FCEXN-25CL2

MATRÍCULA Nº 114.691

FICHA 02 VERSO

AV. 14 - 01/02/2023 - RETIFICAÇÃO - (Artº 213, Item 1.a da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2014).

Certifico, em retificação ao ato R.12, para declarar que o numero correto do processo que consta no referido ato, é: 0104804-88.2016.4.02.5101/RJ, e não como constou. O Oficial.

> Alexandre Jorge Ferreira Responsevel pelo Expediente

R. 15 - 01/02/2023 - PENHORA - (Prot. 482.801). Certifico, nos termos do mandado nº 510009002701, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, execução fiscal nº 5028582-81.2022.4.02.5101/BJ, de 26/10/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da UNIÃO - FÁZENDA NACIONAL, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$737.787,83; figura/ndo /como devedora INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.558.817/0001-54. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEIO73068 GBF. O Oficial

Alexandre Jorge Ferrera Responsável pelo Expediente Mat/94/22299

AV. 16 - 01/02/2023 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a União - Fazenda Nacional (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

> Alexandre Joyge Fer**t**eıra Responsável pelo Expediente Mat. 94/22299

AV. 17 - 09/08/2023 - INDISPONIBILIDADE - (Prot. 489.601). Certifico, nos termos do Ofício s/n da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, de 22/06/2023, que foi decretada a falência da firma - INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, em 16/06/2023/ ficando o imóvel objeto desta matrícula INDISPONÍVEL, conforme disposto no Art. 99, VI, da Lei de Falências nº 11.101/05. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 78488 GDB. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira Responsavel pelo Expediente Mat. 94/22299

R. 18 - 25/08/2023 - PENHORA - (Prot. 490.248)

Certifico, nos termos do Mandado nº 510010402701 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal -Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Execução Fiscal nº 0169307-84.2017.4.02.5101/RJ, de 26/06/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da UNIÃO -FAZENDA NACIONAL, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$41.032,65; figurando como devedora INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CN/J nº 09.558.817/0001-54. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEOF 95355 BJG. O Oficialina e Jorge Ferren Responsaval palo Expediente

19 - 25/08/2023 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos/salvo se a vencida na ação for a União - Fazenda Nacional (Decisão Normativa da Corregedoría Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Gorge Ferreira Alexandry √al palo Expediente Responsá lat. 94/22299

Mat. 94172239

(CONTINUA NA FICHA 3)



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH29H-EM23J-FCEXN-25CL2

MATRÍCULA Nº 114.691

FICHA 3

AV - 20 - M - 114691 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498389, aos 28/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 23/02/2024, protocolo nº 202104.2911.01603386-IA-600, processo nº 01007615920165010023, da Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual - TRT da 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Qódigo de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 0/4/03/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 82227 DYJ

ALEXANDRE OF C. RREIRA Mal. 94

AV - 21 - M/- 114691 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498389, aos 28/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 23/02/2024, protocolo nº 202006.0121.01166107-IA-909, processo nº 00103335420145010038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT da 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/03/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 82228

ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrevente Substituto Mat 9422290

AV - 22 / M - 114691 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498389, aos 28/02/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 23/02/2024, protocolo nº 201812[′].0616.00670542-IA-690, processo nº 00112036120135010062, da 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT da 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificado e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos ps emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, dela barte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 04/03/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 82229 AYF.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escrevente Substituto Mat. 94/22299

AV -/23 - M - 114691 - CANCELAMENTO DE PENHORA E CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 500558, aos 24/04/2024. Certifico, nos termos do Ofício nº 5100/2978798, da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, nos autos da Execução Fiscal nº 5028582-81.2022.4.02.5101/RJ, que fica cancelada a penhora de que trata o ato R.15, bem como a consignação do ato AV.16, conforme determinação daquele Juízo. Averbação concluída aos 26/04/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nºEESK 53430 HZX

& Cabetifuto

E FERREIRA

(CONTINUA NO VERSO)



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH29H-EM23J-FCEXN-25CL2

MATRÍCULA Nº 114.691

FICHA 3 VERSO

AV - 24 - M - 114691 - CANCELAMENTO DE PENHORA : Prenotação nº 500455, aos 19/04/2024. Pelo oficio s/n, de 17/04/2024, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, extraido dos autos de execução fiscal nº 0169307-84.2017.4.02.5101/RJ, ajuizada por UNIÃO FAZENDA NACIONAL, em face de INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,/fica CANCELADA A PENHORA objeto do R-18, desta matrícula. Averbação concluída aos 29/05/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº ESSX 55170 KENDRE VORGE FERREIRA

Escretorie Substituto

Mat. 94/22299

AV - 25 - M - 144691 - CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 500455, aos 19/04/2024. Çertifico que, fica cancelada a consignação de que trata o ato AV.19, face o recolhimento/dos emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato R.18 Averbação concluída ads 29/05/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nºEESX 55171 SAA.

ALEXANDRE JORGE FERREIKA Escrevente Substituto

AV - 26 - M/Mat-194693199 CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 502575, aos 12/06/2024. De acordo com Oficio RJe, expedido pela 1º Vara do Trabalho de Nilópolis/RJ, **ATOrd** nº 0010029-24.2014.5.01.0501, foi em 04/06/2024. proceséo determinado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de INVERRIO CASCADURA EMPREENDIMĘNTO≸ IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, objeto do AV-8 desta matricula. Averbação concluida aos 01/07/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 96679 WIADAS ORGE FERREIRA

94/22299

AV - 27 - M - 114691 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 504389, aos 30/07/2024. De acordo com o Mandado de Notificação expedido pela 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em 12/07/2024, processo ATOrd nº 0010343-64.2014.5.01.0017, foi determinado o CANCELAMENTO DA IMPISPONIBILIDADE de bens e direitos de INVERRIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, objeto do AV-11 desta em 12/07/2024, Janeiro. matrícula. Averbação concluída aos 30/07/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 02426 VNB

ALEXANDRE VRGE FERREIRA Max 94/22299

AV - 28 - M - 114691 - CANCE AMENTO DE PENHORA E CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 491410, aos 24/08/2023. Certifico que, nos termos do Ofício nº 510011217395, expedido em 22/08/2023, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária desta cidade, nos autos do processo nº 0/1048/04-88.2016.4.02.5101/RJ, fica cancelada a penhora de que trata o ato R-12, bem como a consignação do ato AV-13, conforme determinação daquele Juízo. Averbação concluída aos 26/08/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 83708 GOW

Alexandre Jorge Ferreir. Escrevenje Substituto Mat. 94/22299

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 114691, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico ainda que consta(m) prenotado(s) neste serviço extrajudicial o(s) seguinte(s) protocolos(s) 491474. Busca realizada às 14:11:04 do dia 04 de outubro de 2024. Expedida em 04/10/2024.

 Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEUP 87086 GMI



Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro Recebemos do RODRIGO LOPES PORTELLA a importância acima descrita referente a certidão nº 911902.



